



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.436/2024

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados para o CENTRO DE JUVENTUDE e CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I – AEROPORTO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 319.831,85 (tresentos e dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

EDITAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - LOCAL





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

Pregão Eletrônico Nº 90.061/2024	Data de Abertura: 19/09/2024 às 09h:00min.
Processo Administrativo nº 1.436/2024	No sítio: www.gov.br/compras

Objeto			
Contratação de empresa especializada para aquisição de MOVEIS PLANEJADOS para o Centro da Juventude José Richa e o Centro de Referência de Assistência Social CRAS I -Aeroporto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - LOCAL			
Valor Total Estimado			
R\$ 319.831,85 (trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).			
Registro de Preço	Visita	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	CONTRATO	MENOR PREÇO POR LOTE
Documento de Habilitação			
Requisitos Básicos: SICAF e documentos estipulados no TR		Requisitos Específicos: Conforme estipulado em Termo de Referência	
Exclusiva ME/EPP	LOCAL	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra
NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Conforme item 5, 6 e 7 do Edital. - Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .		Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO – MENOR PREÇO e os lances deverão respeitar o intervalo MÍNIMO de: 0,01			
Recebimento das Propostas no sistema à partir de:		Início da Sessão Pública e Disputa de Lances	
Das 09H00MIN, 04/09/2024		09H, 19/09/2024	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

Processo Administrativo nº 1.436/2024

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, CEP 86.400-000, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.616 de 01/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 90.060/2024, do tipo **MENOR PREÇO** em modo de disputa ABERTO E FECHADO.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, para o Centro da Juventude José Richa e o Centro de Referência de Assistência Social CRAS I – Bairro Aeroporto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de processo de pregão eletrônico. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada por lote, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As empresas interessadas em participar desta licitação, **DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jacarezinho/PR.

2.2. O valor global estimado para objeto desta licitação é de R\$ 319.831,85 (trezentos e dezenove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e regularmente estabelecidas no município Jacarezinho-Pr, **que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências**, especificações e normas.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

- 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e valor total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade cotada;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos DESCONTOS propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. **Os DESCONTOS ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/>).

8.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2 e 7.1.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11.2. Para fins de validade dos documentos de habilitação, serão considerados válidos os documentos vigentes na data da solicitação da Pregoeira.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

9.19. Caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://jacarezinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=1> e www.gov.br/compras.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. A contratada/detentora de contrato ou ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de contrato ou ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de contrato ou ata de registro de preços inelegível, temporária ou



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

13.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática conluiada**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.5. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a contratada/detentora de contrato ou ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13.6. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://jacarezinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=1> e www.gov.br/compras.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final
 - 16.11.3. ANEXO III – Dos documentos necessários para Habilitação
 - 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Minuta de Contrato

Jacarezinho, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA FORMAGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício nº 300/2024- SMAS

Jacarezinho, 18 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

Jacarezinho- PR.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura de procedimento licitatório, na modalidade Ata de Registro de Preço, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, para o Centro da Juventude José Richa e o Centro de Referência de Assistência Social CRAS I -Aeroporto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eliandra Gonçalves

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO


Pregão Eletrônico nº 061/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jacarezinho -PR, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos.

1.1.1. Anexo I:

CENTRO DA JUVENTUDE					
Lote	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	<p>Armário centro juventude: Armário grande medindo 3,85cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 08 portas de abrir com 08 trinco e 04 fechaduras e 40 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p> 	6	R\$ 14.655,00	R\$ 87.930,00


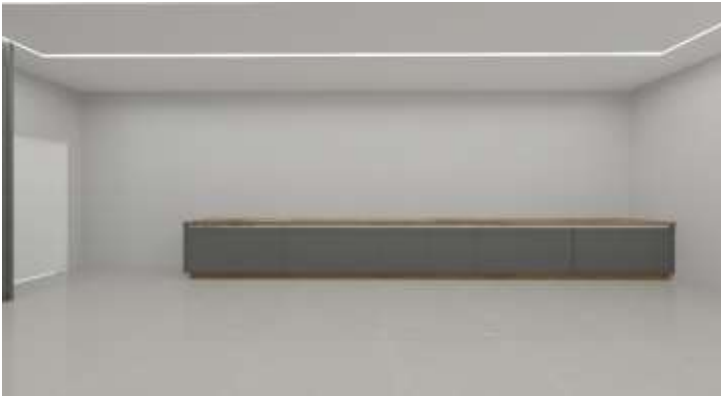


MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	<p>Armário aberto:</p> 			
2	<p>Armário centro juventude: Balcão grande medindo 4,85cm de comprimento por 85cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 10 portas de abrir com 10 trinco e 05 fechaduras e 20 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Balcão fechado:</p> 	3	R\$ 4.529,00	R\$ 13.587,00
	<p>Balcão aberto:</p>			






MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

				
3	<p>Recepção centro juventude: Mesa em "L" com balcão acoplado medindo 1,50x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.</p> <p>Imagem Ilustrativa: Armário fechado:</p>  <p>Armário aberto:</p> 	1	R\$ 2.975,00	R\$ 2.975,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

4	<p>Armário centro juventude: Balcão grande medindo 3,60cm de comprimento por 85cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 08 portas de abrir com 08 trinco e 04 fechaduras, 16 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Balcão fechado:</p>  <p>Balcão aberto:</p> 	2	R\$ 4.870,83	R\$ 9.741,66
5	<p>Recepção centro juventude: Balcão grande medindo 2,00mt de comprimento por 1,10cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, com 06 gavetas grande para arquivo com 06 trilhos telescópicos largo reforçados e 06 fechaduras e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa e prateleiras encabeçadas com 30mm em mdf cor.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p>	2	R\$ 5.893,16	R\$ 11.786,32



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

				
6	<p>Recepção centro juventude: Balcão grande medindo 2,70cm de comprimento por 80cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tampo encabeçado com 30mm e todos os pés chapeado 30mm, com espaço para 03 cadeiras. (cadeiras não inclusas no orçamento). Imagem Ilustrativa:</p> 	2	R\$ 3.330,00	R\$ 6.660,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

Recepção centro juventude: Mesa em "L" com balcão acoplado medindo 1,50x1,50x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.

Imagem Ilustrativa:

Armário fechado:



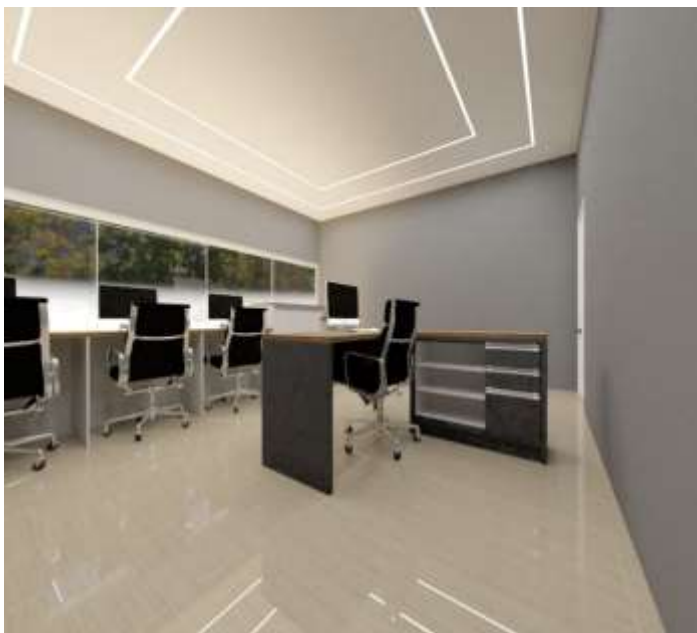
7

4

R\$ 3.241,66

R\$ 12.966,64

Armário aberto:







MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024


8	<p>Centro da juventude: Mesa medindo 2,00mt de comprimento por 80cm de altura por 1,00mt de largura com tampo encabeçado com 7,5cm em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) e 04 pés de metalon chapa de 18mm com pintura cor preta (trabalho feito em serralheria incluso no orçamento).</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> 	5	R\$ 3.571,66	R\$ 17.858,30
9	<p>Centro da juventude: Mesa medindo 1,00mt de comprimento por 80cm de altura por 60cm de largura com tampo encabeçado com 7,5cm em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) e 04 pés de metalon chapa de 18mm com pintura cor preta (trabalho feito em serralheria incluso no orçamento).</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> 	15	R\$ 2.445,66	R\$ 36.684,90



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

		
TOTAL LOTE 1		R\$ 200.189,82

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I - AERORPOTO					
Lote	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	01	<p>Cras (entrada): Mesa em "L" com balcão acoplado medindo 2,20x2,00x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas. 01 porta vai e vem em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) com dobradiças especiais.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p>	1	R\$ 5.184,93	R\$ 5.184,93



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024



02	<p>Cras (entrada): Balcão para café medindo 90cm de comprimento por 90cm de altura por 45cm de largura com tampo encabeçado e acabamentos com tamponamentos de 30mm mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) e 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trincos e 01 fechadura.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	1	R\$ 1.341,66	R\$ 1.341,66





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p> 			
03	<p>Cras (entrada e sala 2) Mesa em ``L`` com balcão acoplado medindo 1,50x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	2	R\$ 3.425,00	R\$ 6.850,00






MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p> 			
04	<p>Cras sala 01: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 1,76cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 02 portas de correr com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 02 kit roldana AL62 paras as portas. Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>  <p>Armário aberto:</p>	1	R\$ 6.017,50	R\$ 6.017,50



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

				
06	<p>Cras depósito: Balcão em "L" medindo 2,71x1,65x80cm de altura e 60cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo encabeçado com 30mm e acabamento com tamponamentos com 30mm; com 08 portas de abrir com 06 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 08 trincos e 04 fechaduras.</p> <p style="text-align: right;">01 balcão</p> <p>aéreo medindo 2,71 de comprimento por 80cm de altura e 45cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com acabamento com tamponamentos com 30mm; com 06 portas de abrir com 12 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 06 trincos e 03 fechaduras.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	1	R\$ 10.380,66	R\$ 10.380,66



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p> 			
07	<p>Sala 1 e 2 CIEE: Mesa medindo 1,65 de comprimento por 80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechaduras nas gavetas.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p>	2	R\$ 4.214,46	R\$ 8.428,92



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

				
08	<p>Cras brinquedoteca: Armário grande medindo 5,80cm de comprimento por 2,10cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 06 portas grande de abrir com 06 trinco e 03 fechadura e 24 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa e 06 portas pequenas de abrir com 06 trinco e 03 fechadura e 12 dobradiças de 08 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa e 09 prateleiras encabeçada com 30mm em mdf de cor. Imagem Ilustrativa: Armário fechado:</p>  <p>Armário aberto:</p>	1	R\$ 14.246,11	R\$ 14.246,11





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

				
09	<p>Cras sala de reunião: Mesa medindo 3,50mt de comprimento por 80cm de altura por 1,00mt de largura com tampo encabeçado com 7,5cm em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) e 04 pés de metalon chapa de 18mm com pintura cor preta (trabalho feito em serralheria incluso no orçamento). Imagem Ilustrativa:</p> 	1	R\$ 5.111,66	R\$ 5.111,66
10	<p>Cras sala de reunião e sala 05: Mesa em "L" com balcão acoplado medindo 1,65x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande</p>	2	R\$ 3.891,66	R\$ 7.783,32





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	<p>com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>  <p>Armário aberto:</p> 			
11	<p>Cras sala de reunião: Balcão medindo 2,10cm de comprimento por 80cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tampo encabeçado com 30mm; tudo com tamponamentos de 30mm, 03 portas média de abrir com 02 trinco e 02 fechadura e 06 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	1	R\$ 3.643,50	R\$ 3.643,50



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p> 			
12	<p>Cras sala 03: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 3,23cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 04 portas de correr com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 04 kit roldana AL62 para as portas. Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	1	R\$ 11.026,66	R\$ 11.026,66





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p> 			
13	<p>Cras sala 03: Mesa em ``T`` com balcão acoplado medindo 3,20x1,40x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm, em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 04 gavetas médias e 02 grande com 06 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 06 fechaduras nas gavetas.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	1	R\$ 5.238,16	R\$ 5.238,16



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p>			
14	Cras sala 04: Mesa em ``L`` com balcão acoplado medindo 1,65x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01	1	R\$ 3.891,66	R\$ 3.891,66




MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	<p>fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra gof chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>  <p>Armário aberto:</p> 			
15	<p>Cras sala 06: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 2,73cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 03 portas de correr com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 03 kit roldana AL62 para as portas.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	1	R\$ 7.635,83	R\$ 7.635,83





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p> 			
16	<p>Cras sala 07: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 2,20cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 04 portas de abrir grande com 20 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 04 trincos e 02 fechaduras. 01 maleiro medindo 1,05 de comprimento e 80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 02 portas de abrir médias com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 01 trincos e 01 fechadura.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>	1	R\$ 9.206,50	R\$ 9.206,50






MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	 <p>Armário aberto:</p> 			
17	<p>Cras sala 04: Balcão medindo 2,10cm de comprimento por 80cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) tampo encabeçado com 30mm; tudo com tamponamentos de 30mm, 04 portas média de abrir com 04 trinco e 02 fechaduras e 08 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa. Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>  <p>Armário aberto:</p>	1	R\$ 5.246,66	R\$ 5.246,66



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

				
19	<p>Cras sala 05: Balcão para café medindo 90cm de comprimento por 90cm de altura por 45cm de largura com tampo encabeçado e acabamentos com tamponamentos de 30mm mdf (pau ferro trend ou mdf escarlata trend ou mdf tabaco poro) e 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trincos e 01 fechadura.</p> <p>Imagem Ilustrativa:</p> <p>Armário fechado:</p>  <p>Armário aberto:</p> 	5	R\$ 1.681,66	R\$ 8.408,30



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

TOTAL LOTE 2	R\$ 119.642,03
TOTAL GERAL LOTE 1 E 2	R\$ 319.831,85

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.1.** A aquisição dos móveis planejados para a Centro da Juventude José Richa e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I Aeroporto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão utilizados na manutenção e aprimoramento a gestão do SUAS, buscando conduzir e implementar o Sistema Único de Assistência Social de maneira qualificada, através da oferta de um atendimento qualitativo que venha a gerar bem estar à população que busca os atendimentos desses equipamentos;
- 2.1.2.** Aquisição dos itens contribuirá nas ações desenvolvidas e na melhoria da estrutura para promover o fortalecimento de vínculos, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários atendidos no Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, espaço que é utilizado para a inclusão de famílias no Cadastro Único, revisão cadastral, gestão de benefícios, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), acompanhamento familiar, dentre outras ações que envolvem o atendimento as famílias e indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família e cadastrados no CadÚnico, em situação de vulnerabilidade social;
- 2.1.3.** Ressaltamos também que o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I Aeroporto, está em novo endereço, localizado na Rua Rocco Olivieri, s/n, Jardim Paraíso. O espaço aonde o mesmo foi instalado, foi construído no intuito de ser o Abrigo Municipal, porém por determinação judicial o mesmo não foi utilizado. Após a autorização do Ministério da Cidadania, o espaço que antes estava sem uso e deteriorando, foi autorizado a ser utilizado para instalação do CRAS.
- 2.1.4.** Considerando que os móveis do antigo CRAS já não estavam atendendo as necessidades, tendo em vista a má conservação dos mesmos, sendo que o espaço existente não foi projetado para instalação do CRAS, justifica-se a aquisição dos móveis planejados a fim adequar e otimizar os espaços, bem como os serviços de atendimento aos munícipes;
- 2.1.5.** O Centro da Juventude José Richa foi inaugurado em outubro de 2014, os móveis do espaço são da mesma época e já estão em sua maioria deteriorados pela ação do tempo e desgaste do uso diário, e considerando que recentemente passou por melhorias, a fim de otimizar o espaço existente, com a reforma foi possível incluir mais salas de cursos, oficinas de artesanatos, auditório com áudio e tela de projeção, sala de coordenação, dentre outros;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

2.1.6. Salientamos que o “CJ”, é um Projeto do Governo do Estado do Paraná, que tem como objetivo constituir-se como um espaço de referência para a juventude, acessível, aberto e democrático que possibilite aos adolescentes-jovens produzirem e acessarem bens culturais e artísticos; participarem de atividades esportivas, tecnológicas profissionalizantes, desenvolverem e participarem de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política. Atualmente, estamos com o SCFV com os alunos bolsistas e alunos do Projeto Bom de Nota patrocinado pela Usina Jacarezinho, contamos com cursos em Parceria com o Senac e alunos aprendizes do CIEE.

3. DOS PEDIDOS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS MERCADORIAS:

3.1.1. Os pedidos serão solicitados através do e-mail da Secretaria de Assistência Social – socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br;

3.1.2. A empresa vencedora deverá realizar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação do setor requisitante;

3.1.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos locais indicados na ordem de compra, nos limites da sede do município, conforme cronograma de entrega definido pela contratada;

3.1.4. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 72 horas, a contar da data de recebimento.

4. DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

4.1.1. Para recebimento, conferência e fiscalização, designamos como fiscais de contrato os seguintes servidores:

4.1.2. Anexo II:

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA
Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz	Secretaria Municipal de Assistência Social

5. DA VIGÊNCIA:

5.1.1. A vigência da ata de registro de preço será de até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

6. DA QUANTIDADE POR EQUIPAMENTO:

6.1.1. CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHÁ;

6.1.2. Anexo III:

Lote	Descrição	Qtd	Aplicação
1			
1	Armário centro juventude: Armário grande medindo 3,85cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 08 portas de abrir com 08 trinco e 04 fechaduras e 40 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa.	6	01 - Sala 1 de Artesanato, 02 - Secretaria, 01 - Sala 6 de Cursos, 01 - Sala 7 de Cursos, 01 Almojarifado.
2	Armário centro juventude: Balcão grande medindo 4,85cm de comprimento por 85cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 10 portas de abrir com 10 trinco e 05 fechaduras e 20 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa.	3	01 - Sala 1 de Artesanato, 02 - Sala 6 de Cursos.
3	Recepção centro juventude: Mesa em "L" com balcão acoplado medindo 1,50x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra gof chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.	1	01 - Sala da Coordenação.
4	Armário centro juventude: Balcão grande medindo 3,60cm de comprimento por 85cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 08 portas de abrir com 08 trinco e 04 fechaduras, 16 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa.	2	01 - Sala da Coordenação 01 - Secretaria.
5	Recepção centro juventude: Balcão grande medindo 2,00mt de comprimento por 1,10cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, com 06 gavetas grande para arquivo com 06 trilhos telescópicos largo reforçados e 06 fechaduras e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa e prateleiras encabeçadas com 30mm em mdf cor.	2	02 - Recepção.
6	Recepção centro juventude: Balcão grande medindo 2,70cm de comprimento por 80cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo encabeçado com 30mm e todos os pés chapeado 30mm, com espaço para 03 cadeiras. (cadeiras não inclusas no orçamento).	2	02 - Recepção.
7	Recepção centro juventude: Mesa em "L" com balcão acoplado medindo 1,50x1,50x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com	4	04 - Secretaria.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

	30mm; com 02 portas de abrir com dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas		
8	Centro da juventude: Mesa medindo 2,00mt de comprimento por 80cm de altura por 1,00mt de largura com tampo encabeçado com 7,5cm em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) e 04 pés de metalon chapa de 18mm com pintura cor preta (trabalho feito em serralheria incluso no orçamento).	5	05 - Area Central/Entrada
9	Centro da juventude: Mesa medindo 1,00mt de comprimento por 80cm de altura por 60cm de largura com tampo encabeçado com 7,5cm em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) e 04 pés de metalon chapa de 18mm com pintura cor preta (trabalho feito em serralheria incluso no orçamento).	15	05 - Sala de Oficina

6.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I AEROPORTO:

6.1.4. Anexo IV:

Lote	Descrição	Qtd	Aplicação
2			
01	Cras (entrada): Mesa em ``L`` com balcão acoplado medindo 2,20x2,00x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas. 01 porta vai e vem em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) com dobradiças especiais.	1	01 -Recepção.
02	Cras (entrada): Balcão para café medindo 90cm de comprimento por 90cm de altura por 45cm de largura com tampo encabeçado e acabamentos com tamponamentos de 30mm mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) e 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trincos e 01 fechadura.	1	01 -Recepção.
03	Cras (entrada): Mesa em ``L`` com balcão acoplado medindo 1,50x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.	1	01 -Sala de Atendimento 1.
04	Cras sala 01: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 1,76cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 02 portas de correr com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 02 kit roldana AL62 paras as portas.	1	01 -Sala de Atendimento 1.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

05	Cras sala 02: Mesa em ``L`` com balcão acoplado medindo 1,50x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra gof chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas	1	01 -Sala de Atendimento 2.
06	Cras depósito: Balcão em ``L`` medindo 2,71x1,65x80cm de altura e 60cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e acabamento com tamponamentos com 30mm; com 08 portas de abrir com 06 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 08 trincos e 04 fechaduras. 01 balcão aéreo medindo 2,71 de comprimento por 80cm de altura e 45cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com acabamento com tamponamentos com 30mm; com 06 portas de abrir com 12 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 06 trincos e 03 fechaduras.	1	01 -Almoxarifado.
07	Sala 1 e 2 CIEE: Mesa medindo 1,65 de comprimento por 80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechaduras nas gavetas.	2	01 -Sala de Curso 1, 01 -Sala de Curso 2.
08	Cras brinquedoteca: Armário grande medindo 5,80cm de comprimento por 2,10cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 06 portas grande de abrir com 06 trinco e 03 fechadura e 24 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa e 06 portas pequenas de abrir com 06 trinco e 03 fechadura e 12 dobradiças de 08 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa e 09 prateleiras encabeçada com 30mm em mdf de cor.	1	01 - Brinquedoteca
09	Cras sala de reunião: Mesa medindo 3,50mt de comprimento por 80cm de altura por 1,00mt de largura com tampo encabeçado com 7,5cm em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) e 04 pés de metalon chapa de 18mm com pintura cor preta (trabalho feito em serralheria incluso no orçamento).	1	01 - Sala de Reunião.
10	Cras sala de reunião: Mesa em ``L`` com balcão acoplado medindo 1,65x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.	1	01 - Sala de Reunião.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

11	Cras sala de reunião: Balcão medindo 2,10cm de comprimento por 80cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo encabeçado com 30mm; tudo com tamponamentos de 30mm, 03 portas média de abrir com 02 trinco e 02 fechadura e 06 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.	1	01 - Sala de Reunião.
12	Cras sala 03: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 3,23cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 04 portas de correr com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 04 kit roldana AL62 para as portas.	1	01 - Sala de Atendimento 3.
13	Cras sala 03: Mesa em ``T`` com balcão acoplado medindo 3,20x1,40x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm, em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 04 gavetas médias e 02 grande com 06 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 06 fechaduras nas gavetas.	1	01 - Sala de Atendimento 3.
14	Cras sala 04: Mesa em ``L`` com balcão acoplado medindo 1,65x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra golf chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.	1	01 - Sala de Atendimento 4.
15	Cras sala 06: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 2,73cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 03 portas de correr com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 03 kit roldana AL62 para as portas.	1	01 -Sala de SCFV 1.
16	Cras sala 07: Armário grande para pasta de arquivos com maleiro medindo 2,20cm de comprimento por 2,75cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 04 portas de abrir grande com 20 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 04 trincos e 02 fechaduras. 01 maleiro medindo 1,05 de comprimento e 80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tudo com tamponamentos de 30mm, 02 portas de abrir médias com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto com puxadores em barra golf em alumínio chapa grossa com 01 trincos e 01 fechadura.	1	01 -Sala de SCFV 2.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

17	Cras sala 04: Balcão medindo 2,10cm de comprimento por 80cm de altura por 50cm de profundidade. Em mdf interno branco de 15mm e parte interna com prateleiras e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo encabeçado com 30mm; tudo com tamponamentos de 30mm, 04 portas média de abrir com 04 trinco e 02 fechaduras e 08 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçada com amortecedores de impacto e puxadores em barra golf alumínio chapa grossa;	1	01 - Sala de Atendimento 4.
18	Cras sala 05 de atendimento: Mesa em "L" com balcão acoplado medindo 1,65x1,13x80cm de altura e 50cm de profundidade em mdf interno branco 15mm e prateleira na parte interna e externo em mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) tampo tudo encabeçado com 30mm e pé em mdf chapeado com 30mm; com 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trinco e 01 fechadura; 02 gavetas médias e 01 grande com 03 trilhos telescópicos largos reforçado e puxadores em barra gof chapa grossa e 03 fechadura nas gavetas.	1	01 - Sala de Atendimento 5.
19	Cras sala 05: Balcão para café medindo 90cm de comprimento por 90cm de altura por 45cm de largura com tampo encabeçado e acabamentos com tamponamentos de 30mm mdf (pau ferro trend ou mdf escarlate trend ou mdf tabaco poro) e 02 portas de abrir com 04 dobradiças de 3,5 de 06 furos reforçadas com amortecedor de impacto e puxadores em barra golf chapa grossa, 02 trincos e 01 fechadura;	5	01 - Sala de Atendimento 5, 01 -Sala de SCFV 1, 01 -Sala de SCFV 2, 02 - Sala Central.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1.1. No que tange a questão orçamentária, a Secretaria Municipal de Assistência Social está aguardando a abertura de Recursos Superavit referente ao ano de 2023, através de Projeto de Lei, para ser inserido no orçamento e posteriormente, realizar o apostilamento das dotações na ata de registro de preço;

7.1.2. Levando – se em consideração todos os tramites necessários para elaboração dos processos licitatórios, levantamento, orçamentos, compras públicas e tramitação interna após a realização do protocolo, torna-se inviável realizar a abertura do processo licitatório após a inserção dos recursos no orçamento;

7.1.3. A fim de comprovarmos que esta Secretaria possui os Recursos de Superavit, recebidos através do Governo Federal, em anexo segue o extrato das contas;

7.1.4. Anexo V:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

Desenvolvimento Social



Sistema Único de
Assistência Social



IBGE:	411180	População:	39.093
Município:	JACAREZINHO	Porte:	PEQUENO II

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 30/06/2024

CNPJ: 12.919.475/0001-65

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do	BL GBF FNAS	1007	413275	R\$ 147162,88
Bloco da Gestão do	BL IGD-PAB	1007	508748	R\$ 0,00
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				R\$ 147162,88
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	1007	413283	R\$ 585,72
Total da Bloco da Gestão do SUAS				R\$ 585,72
Bloco da Proteção Social	BL PSB FNAS	1007	413313	R\$ 197941,30
Total da Bloco da Proteção Social Básica				R\$ 197941,30
Bloco da Proteção Social	BL MAC FNAS	1007	437166	R\$ 196527,13
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				R\$ 196527,13
Grupo de Programas	COVIDACO	1007	466921	R\$ 10702,61
Grupo de Programas	COVIDALI	1007	46693X	R\$ 6213,95
Grupo de Programas	COVIDEPI	1007	466948	R\$ 64,28
Grupo de Programas	SIGTVESTR3	1007	533165	R\$ 1296,95
Grupo de Programas	SIGTVESTR4	1007	534005	R\$ 52248,02
Grupo de Programas	SIGTV_ESTR4	1007	470368	R\$ 99480,23
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	1007	52848X	R\$ 32640,29
Total da Grupo de Programas				R\$ 202646,33
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R\$ 744863,33

Contas Antigas Vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Saldo das Contas em 30/06/2024

CNPJ: 76.966.860/0001-46

NOME PERSONALIZADO NO BB	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
PJACAREZINHOFMASBPETI	BPETI	1007	210331	R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DA PREFEITURA				R\$ 0,00

TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR				R\$ 744863,33
---	--	--	--	----------------------



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

7.1.5. A despesa ocorrerá por conta das seguintes dotações, pois alguns recursos já foram inseridos no orçamento:

7.1.6. Anexo VI:

1010 0812200201.026 – 4.4.90.52.00 FR 000 - R\$ 7.341,81
1010 0812200201.362 – 4.4.90.52.00 FR 000 - R\$ 1.000,00
1010 0812200201.362 – 4.4.90.52.00 FR 3000 - R\$ 1.000,00
1020 0824300235.001 – 4.4.90.52.00 FR 939 - R\$ 2.000,00
1020 0824300235.001 – 4.4.90.52.00 FR 3823 - R\$ 2.000,00
• Deliberação nº54/2017 – CEDCA PR – FIA
1020 0824300235.001 – 4.4.90.52.00 FR 3847 - R\$ 21.119,49
• Deliberação nº107/2017 – CEDCA PR
1020 0824300235.001 – 4.4.90.52.00 FR 3848 - R\$ 75.294,75
• Deliberação nº095/2017 – CEDCA PR
1020 0824300235.001 – 4.4.90.52.00 FR 3849 - R\$ 9.213,35
• Deliberação nº051/2016 – CEDCA PR
1020 0824300235.001 – 4.4.90.52.00 FR 3850 - R\$ 61.450,23
• Deliberação nº051/2016 – CEDCA PR
1020 0824300235.001 – 4.4.90.52.00 FR 3939 - R\$ 4.000,00
1020 0824400211.375 – 4.4.90.52.00 FR 3940 – R\$ 103.995,31
1020 0824400211.375 – 4.4.90.52.00 FR 36030 – R\$ 31.416,91

7.1.7. O recurso que será utilizado para pagamento pertence a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - CNPJ nº. 76.966.860/0001-46** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ nº12.919.475/0001-65**.

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

8.1.1. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da contratação, foi realizada com base em três orçamentos, conforme abaixo relacionado, pois por se tratar de móveis planejados sob medidas, a análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações “semelhantes” feitas por outros órgãos, não se apresenta como favorável opção para obtenção de preços diante de tal personalização do objeto, não é viável visto que a semelhança de medidas e modelos serão diferentes.

8.1.2. Emizael Rodrigues -Móveis Pejura – CNPJ: 24.591.243/0001-00;

8.1.3. Luiz Cardoso & Cia Ltda – Móveis São Luiz – CNPJ: 05.235.041/0001-80;

8.1.4. Luciana Rosa Ribeiro da Silveira – WCS Móveis Sob Medida – CNPJ: 34.687.602/0001-80.

9. DO VALOR TOTAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1.1. O valor máximo do referido certame será de R\$ 319.831,85 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos);

9.1.2. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal e mesma será paga em até 30 dias após o recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel
timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2024 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	•				
02	01					

Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital.

O valor total da Proposta é de: R\$ ____ (_____)

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

PIS nº _____

(Obrigatório quando MEI) _____

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

b) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

1.5. Conforme previsto no item 9.19 do Edital, caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o **prazo de 60 (sessenta) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

ANEXO IV

DA MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____ - ____/____ - Telefone (____)_____ e e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____ portador da Cédula de Identidade RG n° ____/____ e inscrito no CPF/MF sob n° _____-__, residente e domiciliado na _____, n° ____ - ____/____ de ora em diante denominada DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato se dá para a contratação de pessoa jurídica para (objeto).

DETENTORA(S) PELA ORDEM:

LOTE	ITEM	Qtde.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico n°, que constitui parte integrante deste Contrato, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jacarezinho a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2. O valor total é de R\$ _____ (_____).

3.3. O contrato poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico nº – Processo nº – Contrato nº – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.

4.1.1. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes deste Contrato serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do departamento solicitante após envio da autorização de fornecimento em até 30 dias corridos, conforme termo de referência.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DA JUVENTUDE JOSÉ RICHIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I AEROPORTO.

5.3. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura deste Contrato, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

8.3. O contrato é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº – Processo nº a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DO CONTRATO

9.1. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar o presente contrato.

9.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2.1. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão deste Contrato será a Secretária Municipal Requisitante, a Senhor (a)....., solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu contrato cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições do contrato;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente do contrato, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento do contrato também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

10.3. O fornecedor incluído no contrato estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e no própria contrato.

10.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico nº – Processo nº.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. Manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

12.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

12.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

12.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

12.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

12.7. A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

12.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

12.9. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

14.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.6. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

15.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2. Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

15.2.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

15.2.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

15.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

15.2.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 061/2024

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

CONTRATANTE

(EMPRESA)
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

(FISCAL DO CONTRATO)

Nome: _____

RG: _____

(GESTOR DO CONTRATO)